



**PORTARIA Nº 36, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Publicado no site da prefeitura  
Municipal  
13/11/2024  
Secretaria municipal de  
Comunicação*

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARTA APARECIDA GONÇALVES SOUSA ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.246/2022 e outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto 6764/2024,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 7º e 117 §1º, §2º e §3º, incisos I, II e III da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a instrução normativa nº 01/2019 da Controladoria Geral do Município e o Decreto Municipal nº 6117/2023, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para a Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora pública **WISLIANE MAXIMIANO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Diretora de Engenharia, Decreto nº 2299/2022, inscrito no CPF nº 720.763.721-72, para atuar como fiscal do contrato, referente a empresa **ELIAS NUNES DE FREITAS FILHO MANUTENÇÃO, CNPJ Nº 22.297.954/0001-40**, pessoa jurídica de direito privado, para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exaço do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Art. 3º- Caberá ao Fiscal do contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas e o Decreto Municipal nº 6117/2023, que regulamenta no âmbito do município de Santo Antônio do Descoberto/GO.



**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio de 2024.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,  
ESTADO DE GOIÁS**, aos cinco dias do mês de novembro de 2024.

Ciência do fiscal:

**WISLIANE MAXIMIANO DO NASCIMENTO**  
Diretora de Engenharia  
Decreto nº 2299/2022

**MARTA APARECIDA GONÇALVES SOUSA ROCHA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº 6764/2024